



## ANEXO I

APROVO o presente Termo de Referência, tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da CDSA.

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Edival Cabral Tork  
-Diretor Presidente da CDSA-

### TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA DE VEÍCULO TIPO PICK-UP

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de Veículo do Tipo pick-up 4x4 (com benefício tributário área de livre comércio Macapá e Santana) para atender as necessidades operacionais da CDSA, de acordo com o quantitativo e especificações técnicas deste Termo de Referência, mediante as condições estabelecidas.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.2. – Justifica-se a aquisição do bem acima elencado e se tem como objetivo suprir as demandas de serviços e atividades rotineiras da CDSA, proporcionando assim a continuidade e ampliação na prestação dos serviços operacionais da CDSA.

#### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. *Lei Federal N°14.133, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei 13.303-2016, Constituição Federal de 1988, Art. 37, XXI; e suas alterações posteriores.*

#### 4 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

4.1 - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na COMPANHIA DOCAS DE SANTANA, em até **30 (trinta) dias corridos**, acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, em dia de expediente normal, no horário de 08h00min as 14h00min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias.

#### 5 - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1- Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e embalagem;

5.2 - O recebimento dos Materiais objeto deste certame compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

5.2.1. **Recebimento Provisório** - que ocorrerá por ocasião da entrega do material nos locais indicados no item 4.1 deste Termo, acompanhado da assinatura do chefe da seção de patrimônio, na fatura/nota fiscal ou documento equivalente; e

5.2.2. **Recebimento Definitivo** - será no setor requisitante por meio de uma Comissão de Recebimento ou por um servidor especialmente designado pela CDSA, que se deslocará para o local de recebimento, conforme o caso, e constará de:

- Verificação física do material adquirido para constatar a integridade do mesmo;



• Verificação da conformidade do material com as quantidades e especificações constantes no termo, de seus Anexos e da proposta da Contratada.

**5.3 - Quando for o caso, os volumes contendo os materiais deverão estar identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega;**

**5.4 -** Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, dos servidores do **CONTRATANTE** responsável pelo recebimento;

**5.5 -** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

**5.5.1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**5.5.2.** Na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

**5.5.3.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

## **6 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**6.1 -** A entrega do veículo será acompanhada e fiscalizada pelo setor solicitante ou servidores designados, devidamente nomeado através de portaria.

**6.2 -** A Comissão de Recebimento ou servidor designado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do Material, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**6.3 -** As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão de Recebimento ou servidor designado deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **7- DA ATESTAÇÃO:**

**7.1 -** A atestação da Nota Fiscal referente ao fornecimento do Veículo caberá a Comissão de Recebimento ou servidor designado para esse fim.

## **8 - DO PAGAMENTO:**

**8.1 -** O pagamento será efetuado após a entrega e montagem dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente ao quantitativo fornecido, por meio de crédito bancário em conta corrente da **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal e certificação da mesma;

**8.2 -** Durante todo o processo a **CONTRATADA** deverá manter sua regularidade Trabalhista, fiscal, principalmente no que tange ao INSS e FGTS, sob pena de sustarmos os pagamentos até a sua regularização;

**8.3 -O CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Materiais entregues não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

**8.4 -** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos materiais, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

## **9 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

**9.1 -** Efetuar o pagamento da fatura, conforme **item VIII** deste Termo de Referência, o qual ocorrerá através de depósito na conta corrente da **CONTRATADA**;



**9.2** - Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências do **CONTRATANTE**, para a entrega dos Materiais;

**9.3** - Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo de Referência;

**9.4** - Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais;

**9.5** - Fiscalizar e avaliar o fornecimento, através da **Comissão de Recebimento ou servidor designado**, visando manter a eficiência, bem como, detectar possíveis falhas e propor, de imediato, as correções possíveis.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**10.1** - Efetuar a entrega do veículo, conforme solicitado, em perfeito estado de conservação e armazenamento, bem como rigorosamente dentro das especificações contidas neste Termo de Referência.

**10.2** - Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o móvel, equipamento ou o material que for considerado inadequado ou apresentar algum defeito;

**10.3** - Comunicar a Comissão de Recebimento ou servidor designado do **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos materiais e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**10.4** - Encaminhar à CDSA, Nota Fiscal dos materiais adquiridos;

**10.5** – Fica de total responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento de qualquer frete dos transportes dos materiais descritos neste termo de referência;

## **11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**11.1** – Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do orçamento da CDSA do exercício 2024.

## **12 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**12.1** – Pela inexecução total do ou parcial do objeto deste Termo, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com proposto e o estabelecido neste Termo de Referência, até o máximo de 10% (dez por centos), sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

**c)** Multa de 10% (dez por centos), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze), dias corridos, contado da comunicação oficial;

**12.2** – A **LICITANTE**, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração da **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito da prévia e ampla defesa e do contraditório, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, se;

**a)** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo;

**b)** Não manter a proposta, injustificadamente;

**c)** Comportar-se de modo inidôneo;

**d)** Fizer declaração falsa;

**e)** Cometer fraude fiscal;

**f)** Falhar ou fraudar a execução do serviço;

**g)** Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Termo.



**12.3** – Comprovado o impedimento ou reconhecida por força maior, devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE**, em relação a um dos eventos arrolados no item **13.2**, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

**12.4** – As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas á Contratada, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13 - DO REAJUSTE, AUMENTO OU SUPRESSÃO:**

**13.1** - Em virtude do prazo e entrega única , os preços são fixos e irrealizáveis.

**14. DO FORO:**

**14.1** – O foro competente para dirimir as questões oriundas da contratação é o de Santana do Estado do Amapá, com renúncia de qualquer mais privilegio que seja.

Santana- AP, 29 de fevereiro de 2024.

**Lenyltton Célio Reis Monteiro**  
Chefe de Seção de Compras, Controle de Material e Almoxarifado



## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD.
1	VEÍCULO UTILITARIO, TIPO PICK UP, CABINE DUPLA (ZERO QUILOMETRO), SISTEMA DE TRACÇÃO 4X4, MOTOR:MÍNIMO 2.4 CM <sup>3</sup> TURBO, A DIESEL, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM EQUIPAMENTOS ORIGINAIS DE FÁBRICA, 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA (05) CINCO PASSAGEIROS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 1.000KG, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2024/2024-25, COR (BRANCA), MOTOR 4 CILINDROS, PORTENCIA MINIMA 190 CV, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 06 (SEIS) MARCHAS (MÍNIMO) E RÉ, COMBUSTIVEL DIESEL S10, TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA DE 75 LITROS, TRACÇÃO 4X2, 4X4, E 4X4 REDUZIDA, COM ACIONAMENTO ELETRONICO COM POSSIBILIDADE DE MUDANÇA ENTRA 2H (4X2) E 4H (4X4) COM VELOCIDADE DE ATÉ 100 KM/H, COMPRIMENTO MINIMO 4.000MM, LARGURA MINIMA 1800MM, ALTURA MINIMA 1700MM, ENTRE EIXOS 3000MM, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, AR CONDICIONADO, VIDROS DIANTEIROS E TRASEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, COMANDO INDENPENTE EM CADA PORTA E CONTROLE GERAL NO CONSOLE DA PORTA DO MOTORISTA, TRAVAS ELÉTRICAS COM CONTROLE REMOTO NA CHAVEM AIR BAG DUPLO FRONTAL,KIT MULTIMÍDIA, FREIOS ABS COM EBD, DIREÇÃO HIDRAULICA COM REGULAGEM DE ALTURA, RETROVISORES COM REGULAHEM ELETRICA, BANCOS EM TECIDO/COURO, RODAS DE LIGALEVE ARO MINIMO 16,ESTRIBO LATERAL, CHAPA DE PROTEÇÃO PARA MOTOR E CÁRTER, JOGO DE TAPETE EM BORRACHA, PROTETTOR DE CAÇAMBA, VEÍCULO LICENCIADO E EMPLACADO PELA CONTRATADA, COM TODOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO VEÍCULO PELA CDSA SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. OFICINAS AUTORIZADAS PARA REVISÃO NO MÍNIMO UMA NA CAPITAL MACAPÁ. CONTER OS DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. O VEÍCULO DEVERÁ RECEBER O PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA CDSA CONFORME A LEI DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ACOMPANHADOS DE SEUS RESPECTIVOS MANUAIS, E CONDIÇÕES DE	Und	1



	GARANTIA PELA FÁBRICA. SENDO QUE A TRANSFERÊNCIA- (CRLV, DUT,CRV) PARA CDSA, SERÁ POR CONTA DA PARTE CONTRATADA. ANEXAR CATÁLOGO (OU CÓPIA) COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO OFERTADO. COM BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO (ARÉA DE LIVRE COMÉRCIO MACAPÁ E SANTANA).		
--	---	--	--

**Lenyltton Célio Reis Monteiro**  
Chefe de Seção de Compras, Controle de Material e Almoxarifado